



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 362/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Insanos Moto Clube - Comando Mundial, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, o Insanos Moto Clube presta serviços relevantes em todos os municípios onde possui subsedes, especialmente em nosso Município, sendo atualmente considerado o maior moto clube do Brasil, com filiais também no exterior. Durante seus encontros, além de apreciarem boa música, organizam barracas que oferecem diversos produtos para motociclistas, artesanatos e comidas típicas, destinando parte da arrecadação para instituições que o moto clube identifica como mais necessitadas no momento. Recentemente, realizaram uma campanha para auxiliar as famílias do Rio Grande do Sul. Outro ponto importante é o trabalho de conscientização para a condução segura sobre duas rodas realizado durante esses encontros. Os motociclistas do Insanos valorizam a família e promovem a luta por um trânsito mais seguro.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do Dia do Insanos Moto Clube - Comando Mundial, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, é uma justa homenagem ao significativo impacto social e comunitário deste clube. Reconhecido como o maior moto clube do Brasil, com filiais internacionais, o Insanos Moto Clube promove ações beneficentes, campanhas de conscientização para a condução segura de motocicletas, e eventos culturais que beneficiam diversas instituições e comunidades. A celebração anual deste dia não só valoriza a cultura motociclista, mas também destaca o compromisso do clube com a solidariedade, a segurança no trânsito e o bem-estar social, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a inclusão social, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em